126

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM-PARÁ

PRAÇA BARÃO DE SANTARÉM, 41
CEP 68.100 — SANTARÉM - PARÁ

LEI Nº 8.816/80, DE 30 DE JUNHO DE 1980

DISPÕE SÔBRE DOAÇÃO DE ÁREA AO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM, ESTADO DO PARÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Instituto de Administração Financeiro da Previdência e Assistência Social uma área de terras de 4.700 m^2 (quatro mil e setecentos metros quadrados), com as seguintes características: Terreno do Patrimônio Municipal, situado na av. Muiraquitã, esquina da Trav. Diamantino, por onde se limita' ao Norte, medindo 50,00 metros; a Leste mede 94,00 metros e limita-se com a Trav. Diamantino; a Oeste mede 94,00 metros e limita— se' com terras do Patrimônio Municipal e pelos fundos mede 50,00 metros pelo Sul.

Art. 2º - Destina—se a área objeto desta doação a construção de uma Unidade Básica de Assistência Médica (UBAM) do Instituto de Administração Financeiro da Previdência e Assistência Social.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém (Pa), 30 de Junho de 1980.

ANTÔNIO GUERREIRO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ADILSON CARVALHO SIRAIAMA
Chefe de Gabinete

ARQUIVE-SE
Em 30/07/1980